



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 240/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA - 01(UMA) VAGA - FCPE 101.3 NA OUVIDORIA-GERAL/SECRETARIA-EXECUTIVA

PROCESSO Nº 50000.027483/2021-09

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 1.004, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 168, de 3 de setembro de 2021, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) função comissionada FCPE 101.3, na Ouvidoria-Geral / Secretaria-Executiva do MInfra - Brasília/DF desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Ouvidoria-Geral / Secretaria-Executiva do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. CARGO COMISSONADO

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Ouvidoria-Geral / Secretaria-Executiva do MInfra - Brasília/DF
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.3
- 2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Coordenador

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
- 3.2. O processo seletivo será aberto a servidores públicos;
- 3.3. Possuir nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- 3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.5. É necessário que não esteja em estágio probatório;
- 3.6. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- 3.7. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 3.8. Apresentar autorização da chefia imediata, para participação na seleção (anexo III a este edital); e
- 3.9. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

4. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 4.1. Experiência na realização de atividades voltadas à adequação e à garantia da conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e à Lei de Acesso à Informação;
- 4.2. Boa comunicação verbal e escrita;
- 4.3. Capacidade de ouvir e trabalhar em equipe;
- 4.4. Pro-atividade.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O Coordenador de Proteção de Dados Pessoais e Transparência Ativa da Ouvidoria-Geral do MInfra (FCPE-3) apoiará a Ouvidoria-Geral do MInfra no cumprimento das seguintes competências que lhe foram estabelecidas no artigo 10 do Decreto nº 10.788/2021:

Art. 10. À Ouvidoria-Geral compete:

I - planejar, coordenar e monitorar:

...

c) as atividades decorrentes do controle social e de integridade;

...

IV - coordenar e realizar as atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Ministério, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

V - planejar e coordenar comitê técnico das ouvidorias dos órgãos e das entidades vinculados ao Ministério e supervisionar as atividades e os resultados decorrentes da participação social nas ouvidorias;

VI - representar o Ministério e seus órgãos em grupos, comitês e fóruns relacionados às atividades de ouvidoria, participação social, controle social ou proteção de dados pessoais;

VII - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do Ministério relacionadas ao Sistema de Ouvidorias Federais e das atividades junto à Ouvidoria-Geral da União;

6. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019).

- 6.1. Atuar como Sub-Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do MInfra, tendo como atribuições:
- 6.1.1. prestar apoio ao Encarregado, à Ouvidoria-Geral e às demais unidades organizacionais pertinentes do MInfra no cumprimento do § 2º do art. 41, da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e outros normativos relacionados ao tema
- 6.1.2. coordenar e monitorar as ações de implementação e de governança da proteção de dados pessoais no âmbito do MInfra.
- 6.2. Apoiar a Ouvidoria-Geral nos planos, programas e ações realizados em sua articulação com as demais unidades de integridade e governança do MInfra ou de órgãos externos, no seguinte sentido:
- 6.2.1. monitoramento e promoção da transparência ativa e passiva;
- 6.2.2. cumprimento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- 6.2.3. avaliações de Governança, Integridade, Modelos de Maturidade e Boas Práticas de órgãos de controle externo ou de órgãos centrais do Poder Executivo Federal;
- 6.2.4. coordenação dos trabalhos de divulgação da atuação e dos resultados da Ouvidoria-Geral;
- 6.2.5. execução das atividades relacionadas ao Sistema de Ouvidorias Federais e da Ouvidoria-Geral da União, como Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública, concursos, elaboração do Relatório Anual da Ouvidoria etc.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição será realizada no período de **21/10/2021 a 05/11/2021**, mediante preenchimento de currículo na Plataforma Lattes do CNPq em <http://lattes.cnpq.br> ou "Sigepe Banco de Talentos", no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

7.2. Em seguida, o candidato deverá baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto", colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

7.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

7.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

7.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

7.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: análise de habilitação;

d) 4ª etapa: aprovação final.

8.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da Ouvidoria-Geral, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

8.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

8.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

8.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

8.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

8.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.027483/2021-09.

8.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

8.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.

8.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Ouvidoria-Geral indicará o candidato aprovado.

8.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.

8.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Ouvidoria-Geral poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **10/11/2021**.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

9.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração.

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

9.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

9.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **11/11/2021** até às 23h59min do **12/11/2021**.

10.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Serão indeferidos os recursos:

a) Inconsistentes;

b) Intempestivos;

c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor;

d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 10.2.

10.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **18/11/2021**.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

10.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

11. DAS ENTREVISTAS

11.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Ouvidoria-Geral no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

11.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Ouvidoria-Geral.

11.3. A Ouvidoria-Geral definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

11.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Ouvidoria-Geral, por meio de e-mail ou telefone.

11.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Ouvidoria-Geral, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.7. A Ouvidoria-Geral poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

11.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **24/11/2021**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

12.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ouvidoria-Geral do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 12.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 12.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 12.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **03/12/2021**.

13. **DOS ANEXOS**

- 13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
- 13.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.
- 13.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4736610** e o código CRC **9F2860B2**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		21/10/2021 a 05/11/2021
1ª Etapa	Análise curricular	08/11/2021 a 09/11/2021
	Resultado da análise curricular	10/11/2021
	Recursos contra o resultado da análise curricular	11/11/2021 a 12/11/2021
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	17/11/2021
	Resultado final da análise curricular após os recursos	18/11/2021
2ª Etapa	Realização de entrevistas	19/11/2021 a 23/11/2021
	Resultado da entrevista	24/11/2021
3ª Etapa	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do Minfra	25/11/2021 a 02/12/2021
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		03/12/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO
Nome:
Edital nº:
Cargo/função comissionado concorrido:
Identificação do item recorrido:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Local / Data	Assinatura:
_____, ____/____/2021	

Anexo III
Autorização da Chefia Imediata

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2020.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada na Ouvidoria-Geral / Secretaria-Executiva do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.027483/2021-09



SEI nº 4736610

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br